LEI Nº. 2.287/2016.

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 103.091,95 (cento e três mil, noventa e um centavos e noventa e cinco centavos) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementa no valor de até R$ 103.091,95 (cento e três mil, noventa e um centavos e noventa e cinco centavos), objetivando onerar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento às despesas com Transporte Escolar do Ensino Municipal de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementa na importância de até R$ 103.091,95 (cento e três mil, noventa e um centavos e noventa e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0239.2.015 - Adm. Geral dos Bens e Serviços Transp. Escolar Ens. Fundamental
(....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 62.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 - ENSINO ENSINO INFANTIL
12.365.0239.2.021 - Adm. Geral dos Bens e Serviços Transp. Escolar Ens. Infantil
(....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 20.091,95

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04 - ENSINO MÉDIO
12.362.0197.2.017 - Adm. Geral Bens e Serviços do Ensino Médio e Transporte Escolar
(....) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 21.000,00
Total.....R$ 103.091,95

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.1.082 –Melhoramento Escolas Municipais Ensino Fundamental
(34) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 60.000,00

12.361.0188.2.014 –Adm. Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
(42) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 7.658,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0185.1.014–Melhoramento dos Parques Infantis nas Escolas Educ. Infantil
(50) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 4.500,00

12.365.0185.2019– Adm. Geral dos Bens e Serv. do Ensino Infantil
(54) 3.3.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 27.333,95

12.365.0190.2.020– Adm. Geral dos Bens e Serv. da Creche
(60) 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 -Aplicações Diretas.....R$ 3.600,00
Total.....R$ 103.091,95

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216 de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 28 de Novembro de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 28 de novembro de 2016.
Eduardo Scholze - *Secretário de Administração e Gestão*